



CONTRATO Nº 017/2025– PMC
PROCESSO Nº 032/2025
Dispensa Eletrônica nº 002/2025 – CPL/PMC

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A
EMPRESA A. G. M. LUSTOSA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr^a. Elizangela Santos Sousa Queiroz, brasileira, casada, portadora do RG.: 031184192006-6 SSP/MA e CPF 767.815.853-04 e a empresa A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 – Centro – Colinas – MA Nº 428 – A , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, e-mail agmlbabydisney@hotmail.com - (99) 98257-1045, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 064/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL ATÉ 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 3G/ 4G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO	Unidade	10	1.410,00	14.100,00	Goldentec
2	Computador DELL OPTIPLEX 7020 MICRO PLUS, Processador Intel Core i5- 14500T, Sistema Operacional, Windows 11 Pro em português, Memória de 8 GB DDR5 (1x8GB) 5600MHZ, Disco Sólido SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Teclado Multimídia com fio Dell KB216, Mouse com fio da Dell-MS3220, Placa de rede sem fio, Wi-fi 6E, 2x2 Bluetooth 5.2, Porta DisplayPort adicional, Trusted Platform Module (TPM	Unidade	5	4.600,00	23.000,00	Dell



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 32/2025/PMSDM

Fls.: 336

Rub.: 1

	dedicado ativado) Monitor Dell de 21,5 E2222HS. Garantia e suporte técnico do fabricante por 3 anos.					
3	Impressora Multifuncional Ecotank L4260 Bivolt Epon (semelhante ou superior)	Unidade	2	1.360,00	2.720,00	Epson
4	BIRÓ/MESA COM DUAS GAVETAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS. POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTTILÃO E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA. E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA.	Unidade	10	325,6	3.256,00	modelo moveis
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidade	1	2.350,00	2.350,00	Elgin
6	SCANNER DE MESA- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS- Scan-ner formato A4; Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel; Tecnologia de digitalização CCD (Charge Coupled Device) CIS (Contact Image Sensor); Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade para 80 folhas de papel A4 de 80 g/m² (20 lb.); Resolução óptica de captura de 600 dpi; Resolução de saída de 75 a 1200 dpi; Ciclo diário de processamento mínimo de 6.000 (seis mil) páginas em formato A4; Capacidade de digitalizar colorido e a 200 dpi, 40 páginas por minuto (40 ppm) no modo simplex e 80 imagens por minuto (80 ipm) no modo duplex; Profundidade de bits de saída em tons de cinza de 8 bits (256 níveis); Profundidade de bits da captura em cores de 30 bits; Profundidade de bits da saída de cores de 24 bits; Formatos de arquivos de saída em BMP, JPEG, PDF pesquisável numa ou várias folhas; Interface de conexão USB 2.0 ou superior; Detecção automática de documentos coloridos e/ou preto e branco, no processo de digitalização; Detecção e eliminação automática de folhas em branco: papel nos padrões A4, Carta e Ofício; Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos; Tensão de alimentação de 100-240 V Capacidade de digitalizar documentos longos com no mínimo três (3) metros de comprimento; Suporte ao driver TWAIN e ISIS; Compatível com sistema	Unidade	1	3.814,00	3.814,00	brother

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.



	operacional Win-dows 10 e/ou superior, com driver para o mesmo: Acompanha software para captura e manipulação básica dos arquivos digitalizados; Equipamento acompanhado de cabos, adaptadores, drivers, mídias e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento; Em conformidade com o padrão Energy Star.					
7	(ID144085) APARELHO TELEFONICO MOVEL CELULAR, Tipo: Smartphone; Display/Tela: de 6,1" ou superior, com resolução de 2340 x 1080 (FHD), desbloqueado, Dual Chip, NanoSIM (4FF) e ESIM, sistema operacional Android 13 ou superior, tecnologia 2G,3G/4G, Camera frontal de 10MP e traseira de Tripla, com 50MP OIS (Wide), 10MP OIS (Telephoto) e 12MP (UltraWide), processador Octacore de 2.99GHz, 8GB de RAM e 128GB de armazenamento interno total, com possibilidade de expansão ate 512GB através de cartão Micro SD; Conectividade: USB, Bluetooth 5.0, WiFi e GPS; Bateria recarregavel de 3700mAh.	Unidade	1	3.200,00	3.200,00	Samsung
	TOTAL				52.440,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

Unidade: 02 PODER EXECUTIVO

Classificação: 10.122.002.2044 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.



10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco do Brasil, Agência 1312-9, Conta Corrente 9969-4**, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 01 de abril de 2025

Elizangela Santos Sousa Queiroz

Secretário(a) Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

ANA GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304

Assinado de forma digital por ANA
GORETE MARTINS
LUSTOSA:19295669304
Dados: 2025.04.01 12:40:15 -03'00'

Ana Gorete Martins Lustosa
R.G. n.º 573.936 SSP-MA
C.P.F. n.º 192.956.693-04
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 602.982.553-19

Nome: José Carlos da Silva

CPF: 062.868.433-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N-CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 341
Nº PROCESSO: 32/2025
Assinatura: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social .DO VALOR GLOBAL R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), CONTRATADA - A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 – Centro – Colinas – MA Nº 428 – A , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, e-mail agmlbabydisney@hotmail.com - (99) 98257-1045 - MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 02/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão (MA) 01 de abril de 2025.

Sr^a. Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social.

obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.1.020 Aquisicao de Veiculos para Area da Saude
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 343

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E TALES ALBERT COSTA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: 60b1b59473e7dc70d443ce31fd2d2a5f

**PORTARIA Nº 023/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 023/2025 - SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS-
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Gracifran Rios de Oliveira, CPF: 769.227.403-78, **Secretária de Assistência Social**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), **para participar de uma Reunião técnica para lançamento do Programa Estadual Maranhão livre da fome: saindo da pobreza e gerando renda.** no período de 01/04/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 04/2025. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do Município de São João do paraíso - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail cplsjparaiso@gmail.com até 4 de Abril de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 1 de Abril de 2025. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: f63c95014ee0d1c14772b399de6e6476

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 -PMSJP-MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EFISSON GOMES PEREIRA

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

FOLHAS: 342
Nº PROCESSO: 32/2025
Assinatura: _____

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 72f11e029184d2142d09a5fb9ccea5f59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social .DO VALOR GLOBAL R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). **CONTRATADA - A.G.M LUSTOSA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - Centro - Colinas - MA Nº 428 - A , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, e-mail agmlbabydisney@hotmail.com - (99) 98257-1045 - **MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 02/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 01 de abril de 2025.**

Srª. Elizangela Santos Sousa Queiroz
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES

Código identificador: e6f4fad97245776d8139e6b471c11bb

Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025 - PMSJP-MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas em geral para atender as demandas das Secretarias da



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.

Processo Administrativo nº 032/2025

Dispensa de Licitação Sem Disputa Nº 02/2025

OBJETIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Assunto: Solicitação de Parecer para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Presidência da Casa, encaminhada a esta assessoria, na qual se requer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social**, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.**, tendo em vista que o preço ofertado não ultrapassou o limite legal de dispensa de licitação, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificou-se a contratação ao argumento de que tal aquisição se mostra indispensável para o cumprimento das finalidades da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA.**, e em cumprimento das exigências legais, consignou-se no processo, por meio de despacho do setor de contabilidade a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito. Além disso, fora consta nos autos do processo pesquisa - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Legislativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:



Fls.: 344

Rub.: _____

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Valores reajustados conforme **DECRETO Nº. 12.343/2024** Consta nos autos do processo:

I) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação,

II) o valor global orçado para contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. é de **RS 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais, de dezembro do corrente ano.**

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de **RS: 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**” Valores reajustados conforme **DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Por último, verifico estar presente o interesse público **Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. - MA, uma vez que a prestação dos serviços visa o funcionamento dos equipamentos através da manutenção corretiva e preventiva.

No que tange à justificativa de preço, deverá demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:



Fls.: 346

Rub.: 1

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão nº 522/2014. Rei. Benajamin 2ymfcr.j. 12.3.2014).

Verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como a pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Destaca-se, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Diante o exposto, entendo que a contratação das empresas

50.636.700 ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 50.636.700/0001-45 e-mail: anapribeiro2023@gmail.com – telefone (99) 98423-2091, sediada na TV BENJAMIM CONSTANT – CENTRO DA CIDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA. – MA., neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO CPF: 033.654.323-96, Representante Legal, valor Contratado **R\$: 7.377,50 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Domingos do Maranhão- MA, 01 de abril de 2025.



Milton Pereira da Silva

OAB/MA 7304

Procuradora Geral do Município